



PORTARIA FEBE n.º 30/2022

Constitui o Conselho Gestor do Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando ainda, o disposto no artigo 7.º do Regimento Escolar do Colégio Universitário UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA n.º 02/2022, de 16/3/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Gestor do Colégio Universitário UNIFEBE, com os seguintes membros:

- I - Leonardo Ristow, Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE (Presidente);
- II - Sergio Rubens Fantini, Coordenador Administrativo e Financeiro do Colégio Universitário UNIFEBE;
- III - Rafael da Silva, representante da Entidade Mantenedora;
- IV - Eliane Kormann Tomazoni, representante da Entidade Mantenedora;
- V - Heitor Paloschi., professor do Colégio Universitário UNIFEBE;
- VI - Jéssica Leme Cano, professora do Colégio Universitário UNIFEBE;
- VII - Odair José Groh, professor do Colégio Universitário UNIFEBE.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 13/2022, de 1.º/4/2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 24 de agosto de 2022.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente